ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Fls 08

LEI ORDINÁRIA N° 2.142 DE 26 DE DEZEMBRO 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 985 /2013
DATA 27 DEZ. 2013 HORAS 12:54
Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre a atribuição do nome Adão Ferreira para a praça localizada na Rua 20 com setor Jardim Tropical, Perimetral Sul, com o Setor Pedroso, e Rua C com o Jardim Pauliceia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Adão Ferreira a atual praça localizada na Rua 20 com o Setor Jardim Tropical, Perimetral Sul, com o Setor Pedroso e Rua C com o Jardim Pauliceia.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei n° 049/2013, de autoria do Vereador Dr. Macedo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de dezembro de 2013.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 27/12/2013
Carimbo/Assinatura